



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de janeiro de 2013

Ano II Edição nº 05/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

M. DOS SANTOS E TAVARES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

V TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 651/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0328262-03/2010.

LICITAÇÃO E COMPRAS

Termos Aditivos

III TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 569/2010 –PREGÃO PRESENCIAL 018/2010 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BEIRA DE RODOVIAS, PRAÇAS, VIAS URBANAS, GALERIA PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO, JARDINAGENS, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO DESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA M. DOS SANTOS TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.307.649/0001-07, neste ato, representada pela Sra. ROSANA DOS SANTOS TAVARES, portadora do CPF nº. 938.682.009-91 e RG nº. 7.136.651-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2010 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BEIRA DE RODOVIAS, PRAÇAS, VIAS URBANAS, GALERIA PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO, JARDINAGENS, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO DESTA MUNICIPALIDADE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BEIRA DE RODOVIAS, PRAÇAS, VIAS URBANAS, GALERIA PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO, JARDINAGENS, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO DESTA MUNICIPALIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula quarta, terminando aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012), passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (30/12/2013).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 569/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BEIRA DE RODOVIAS, PRAÇAS, VIAS URBANAS, GALERIA PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO, JARDINAGENS, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO DESTA MUNICIPALIDADE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (28/12/2012).

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0328262-03/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO

Prorroga-se o prazo do contrato, que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012), passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (30/06/2013), conforme cláusula décima primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 651/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0328262-03/2010, originário não explicitamente modificado neste IV TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (28/12/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA SILIPRANDI & ZANCANARO
CONSTRUTORA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de janeiro de 2013

Ano II Edição nº 05/2013

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

Decretos

DECRETO N.º 5553/2013

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado á pedido, por motivo de aposentadoria de invalidez, o servidor Senhor Valdevino Felix de Godoi, portador do RG nº 4.394.769-9 SSP/PR e do CPF nº 618.492.439-72, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 09 de janeiro de 2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 266/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 120, Seção VII, da Lei Municipal nº 1.167/2006(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná), alterada pela Lei Municipal nº 1.272/2008, artigos 8º e 9º:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Silvia Rodrigues Wielewski, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, Licença pelo prazo de 40(quarenta) dias, compreendendo o período de 16/11/2012 à 25/12/2012, para acompanhar seu Filho Leonardo Rodrigues Wielewski em tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 009/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Magali Alves Silva, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 08/01/2013 à 06/02/2013, correspondente ao período de 08/08/2011 à 08/08/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 011/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Getulio Jerônimo Ferreira, ocupante do cargo de Assistente de Secretario de Obras e Viação, suas férias regulamentares entre os dias 09/01/2013 à 07/02/2013, correspondente ao período de 12/11/2010 à 12/11/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 012/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Jose Beno Bonfim, ocupante do cargo de Pintor, suas férias regulamentares entre os dias 09/01/2013 à 07/02/2013, correspondente ao período de 01/05/2010 à 01/05/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 013/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder o servidor Senhor Cláudio Aparecido Aleixo, ocupante do cargo de Motorista de Veiculo Pesado, suas férias regulamentares entre os dias 08/01/2013 à 27/01/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 07/07/2010 à 07/07/2011.

Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa em 08 de janeiro de 2013

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 014/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Iracema Alves dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 09/01/2013 à 07/02/2013, correspondente ao período de 01/05/2009 à 01/05/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de janeiro de 2013

Ano II Edição nº 05/2013

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 017/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Rubens dos Santos Ortiz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 10/01/2013 à 08/02/2013, correspondente ao período de 03/08/2007 à 03/08/2008.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Eduardo Arjona Simões, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Especiais, suas férias regulamentares entre os dias 10/01/2013 à 29/01/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 05/01/2012 à 05/01/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Dario de França, ocupante do cargo de Pedreiro, suas férias regulamentares entre os dias 11/01/2013 à 09/02/2013, no período de 02/01/2012 à 02/01/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Elisangela Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, suas férias regulamentares entre os dias 14/01/2013 à 02/02/2013, correspondente ao período de 16/03/2010 à 16/03/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 024/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Norberto Sura, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, suas férias regulamentares entre os dias 15/01/2013 à 03/02/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 03/05/2010 à 03/05/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Gustavo Knoll Pomini, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 17/01/2013 à 05/02/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 03/03/2011 à 03/03/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 028/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Sônia Soelene Vidal, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, suas férias regulamentares entre os dias 04/02/2013 à 05/03/2013, correspondente ao período de 02/01/2011 à 02/01/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Patrícia Costa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, suas férias regulamentares entre os dias 01/02/2013 à 20/02/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 03/08/2011 à 03/08/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de janeiro de 2013

Ano II Edição nº 05/2013

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 031/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora
Patrícia Cavalheiro de Meira Amorim, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, suas
férias regulamentares entre os dias 04/02/2013 à 23/02/2013, sendo 10(dez) dias em abono
pecuniário, correspondente ao período de 11/11/2011 à 11/11/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 035/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor
Marcelo Vinícius Barbeiro Foléis, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, suas férias
regulamentares entre os dias 04/02/2013 à 13/02/2013, sendo 10(dez) dias em abono
pecuniário, correspondente ao período de 05/02/2011 à 05/02/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 036/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhora
Carmélia Clarita Moreira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias
regulamentares entre os dias 22/01/2013 à 20/02/2013, correspondente ao período de
08/08/2011 à 08/08/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.